



TERMO DE RESCISÃO Nº 109/2025
AO CONTRATO Nº 232/2024

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Autmax Automação e Serviços Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 67722/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: nº 42/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção de elevador com o objetivo de realizar manutenções preventiva mensal, corretiva e emergencial, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo Contratual.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, ambos, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito no CPF/MF sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **AUTMAX AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Ravagnani, nº 356, Bairro Jardim Residencial Ravagnani, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J/M.F.) sob o nº 46.015.044/0001-96, neste ato representado por seu Diretor/Sócio, Sr. **Carlos Augusto Pereira Madeira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 495.814.945 – SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F/M.F) sob o nº 411.780.408-10, doravante denominada **CONTRATADA**, que pelas razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 67722/2024, e suas alterações, resolvem rescindir o Contrato Público nº 232/2024, de acordo com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **rescisão amigável do Contrato nº 232/2024**, referente à prestação de serviço de manutenção de elevador com o objetivo de realizar manutenções preventiva mensal, corretiva e emergencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. O referido instrumento fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos retroativos a partir de **28 de janeiro de 2025**, data em que houve o encerramento do contrato de aluguel referente a Rua dos Estudantes, nº 415, Jd. do Bosque, Hortolândia, SP, onde funcionava as instalações da UBS Jardim Santa Clara.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, havendo concordância prévia da CONTRATADA, de modo que as partes conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser dirimidos administrativamente, será o do Foro da Comarca de Hortolândia/SP.

Assim, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta s efeitos de fato e de direito desejados.

Hortolândia, 01 de abril de 2025

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CARLOS AUGUSTO PEREIRA MADEIRA
Autmax Automação e Serviços Ltda